



EDITAL Nº 2/2025
EDITAL DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
MODALIDADE PRESENCIAL-2º SEMESTRE DE 2025
VAGAS NÃO PREENCHIDAS PROVENIENTES DO EDITAL Nº01/2025

O diretor acadêmico da Faculdade Dom Alberto-FDA, da cidade de Santa Cruz do Sul – RS, mantida pelo Centro de Ensino Superior Dom Alberto Ltda, Rua Ramiro Barcelos, número 892, Santa Cruz do Sul, RS no uso de suas atribuições regimentais, conforme Artigo 18 e 19 inciso XVII (da Diretoria Acadêmica/Regimento Geral e Interno) com base no que dispõe a Lei nº 9.394/96, em seu artigo 44 inciso II e parecer CNE/CP nº 5/2020 aprovado em 28 de Abril de 2020 e nas demais disposições legais em vigor torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL**, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do **Processo Seletivo para Ingresso em 2025.2**, site www.domalberto.edu.br, dos cursos superiores na modalidade presencial.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo – 2º Semestre de 2025, tem por objetivo selecionar candidatos para preenchimento das vagas aos estudos de nível superior nos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Dom Alberto-FDA, conforme quadro I, mediante prova que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do ensino médio, e oferece 4 alternativas de ingresso:

Processo seletivo agendado: Realizado de forma online por meio de redação;

Ingresso com a nota do Enem – Exame Nacional do Ensino Médio: para os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, tendo realizado o Exame a partir de 2020 a 2024, tendo em vista que o Inep/Mec mantém os registros em sua base de dados do período assinalado e que não tenham zerado a nota da redação.

a) Ingresso como Graduado: destinado aos candidatos portadores de diploma de curso superior nacional ou estrangeiro, revalidado no Brasil.

b) Ingresso como Transferido: destinado aos candidatos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.2 O Processo Seletivo 2025.2 destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou Equivalente, bem como os diplomados em nível superior.



2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser feita pelo(a) candidato(a), responsável legal ou procurador devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição de concluinte do ensino médio.
- 2.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.3 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando:
 - a) Não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital.
- 2.4 A inscrição para o Processo Seletivo, no 2º semestre de 2025, será realizada exclusivamente via Internet, no site www.domalberto.edu.br, no período de 14 de abril de 2025 a 22 de agosto de 2025.
- 2.5 O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.
- 2.6 Para o Processo Seletivo não haverá taxa de cobrança para a inscrição, porém o Candidato aprovado deverá entregar no ato da matrícula ou no primeiro dia de aula do segundo semestre letivo de 2025, na Secretaria Geral, 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis.
- 2.7 As informações prestadas pelo candidato, responsável legal ou procurador no formulário de inscrição, são de sua exclusiva responsabilidade, sendo que a inscrição do candidato poderá ser cancelada pela instituição quando:
 - a) for identificado plágio na prova da redação digital;
 - b) não forem cumpridos os prazos previstos nesse edital.
- 2.8 O candidato com algum tipo de deficiência, que necessita de condições personalizadas para a realização da prova, deverá preencher o campo específico no formulário de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à aplicação da prova. O local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela Faculdade Dom Alberto-FDA.
- 2.9 A inscrição ao Processo Seletivo pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com as normas deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento e a desobediência a essas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do processo seletivo do candidato e no cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou

para quem se beneficiou com a ilicitude.

- 2.10 Para a inscrição nos processos seletivos, é imprescindível que o candidato tenha CPF próprio e um endereço de e-mail.

3 DA PROVA

3.1 O processo seletivo online, será composto por uma redação e que versará sobre um tema definido pela Faculdade Dom Alberto-FDA, sendo verificada a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto valendo 100 pontos.

3.2 A avaliação da redação nos processos seletivos online agendado se dará mediante os critérios a seguir:

- I. Mínimo de 500 caracteres com espaço, máximo de 3000 caracteres com espaço.
- II. Demonstrar domínio na modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- III. Compreender a proposta de redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo.
- IV. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa em um ponto de vista.
- V. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- VI. Texto autoral, não podendo ter cópia de texto de apoio nem de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras).
- VII. As redações que não atenderem aos critérios relacionados neste item (3.2) serão reprovadas, sendo atribuídas a nota 0 (zero).
- VIII. Não serão aceitas solicitações/pedidos para revisão ou vistas das provas de redações e questões.
- IX. Para aprovação, o candidato deverá obter o mínimo de 50% dos pontos previstos para a redação relacionada no item 3.1.

3.3 O candidato disporá de 02 horas para a realização do processo seletivo online agendado (redação), a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova.

4 DO INGRESSO PELA NOTA DO ENEM

4.1 Os candidatos que optarem por ingressar no curso de graduação relacionado no quadro I, poderão, no ato da inscrição, optar pela nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

4.2 Serão aproveitados os resultados do Enem a partir de 2020, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados desse período.



4.3 O Candidato que optar pelo aproveitamento da nota do ENEM em substituição ao processo seletivo online, não precisará realizar a Prova de Redação. Serão aceitos exclusivamente candidatos que obtiveram a nota igual ou superior a 450 pontos na média da prova objetiva e 300 pontos na prova de redação.

4.4 Essa forma de processo seletivo substitui a participação na prova do processo seletivos desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos no item 4.3.

5 DO INGRESSO COMO GRADUADO

5.1 O Candidato que optar em ingressar como graduado, deverá realizar sua inscrição **até o dia 22 de agosto de 2025** por meio do site www.domalberto.edu.br

5.2 Para efetivação da inscrição, o candidato à vaga de Graduado deverá enviar os seguintes documentos para o e-mail secgeral@domalberto.edu.br

- a) Diploma de Graduação: bacharelado, licenciatura ou tecnológico;
- b) Histórico escolar devidamente carimbado e assinado pela IES de origem e
- c) Documento de Identidade (RG ou Identidade Funcional e CPF).

6 DO INGRESSO COMO TRANSFERIDO

6.1 O Candidato que optar em ingressar como transferido, deverá realizar sua inscrição **até o dia 22 de agosto de 2025** por meio do site www.domalberto.edu.br

6.2 Para efetivação da inscrição, o candidato à vaga de Transferido deverá enviar os seguintes documentos para o e-mail secgeral@domalberto.edu.br

- a. Histórico escolar original e atual, devidamente carimbado e assinado pela IES de origem;
- b. Documento de Identidade (RG ou Identidade Funcional);
- c. Caso o candidato possua **FIES**, deverá apresentar os documentos constantes nos itens *a* e *b*, além dos documentos a seguir:
 - Cópia do Contrato do FIES;
 - Cópia da comprovação da última atualização do FIES (Aditamento ou Suspensão);
 - DRI;
 - Termo aditivo ou DRM simplificado de todos os semestres cursados;
- d. Caso o candidato possua **PROUNI**, deverá apresentar os documentos constantes nos itens *a* e *b*, além dos documentos a seguir:
 - Cópia do Termo de Concessão da Bolsa PROUNI e
 - Cópia da comprovação da última atualização da Bolsa PROUNI (Atualização ou suspensão).

PARÁGRAFO ÚNICO - O Candidato que optar por ingressar como Transferido ou Graduado não precisará realizar a Prova do Vestibular, sendo os critérios de seleção os seguintes:

- a) Apresentar a documentação especificada nos itens 5.2 e 6.2 e
- b) Existir vagas disponíveis no curso em que o candidato pretende ingressar

7. DO CURSO DE GRADUAÇÃO, ATOS LEGAIS DE FUNCIONAMENTO, TURNOS, VAGAS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

Quadro I

Curso	Modalidade	Autorização/Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas	Campus
Direito	Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento de Curso SERES/MEC N° 207, de 25/06/2020, publicada no D.O.U. de 07/07/2020, seção 1, páginas 69 e 76.	Noite	5 anos	111	Rua Ramiro Barcelos, número 892, Santa Cruz do Sul, RS e/ou na Rua Thomaz Flores, 175, Centro – Santa Cruz do Sul e/ou Rua Assis Brasil, 480, Centro, Santa Cruz do Sul

7.1 Em função do cumprimento da carga horária dos cursos, a Instituição poderá ofertar aulas aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento do curso, respeitado o calendário acadêmico.

7.2 O turno diurno compreende aulas que podem ser realizadas nos turnos da manhã e tarde.

8. PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento específico ou especializado para a realização das provas deve informar, no momento da inscrição, marcando o campo "outras deficiências" e informando qual o recurso de tecnologia assistiva que ele necessita.

8.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo para o curso de graduação oferecido, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

9.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem o mínimo nota superior a 50%



(cinquenta) da redação.

- 9.2 O candidato que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM, deverá trazer o comprovante no ato da matrícula.
- 9.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.
- 9.4 Não serão admitidas solicitações de recursos ou de revisões das provas, vistas de provas ou recontagem de pontos.
- 9.5 O resultado das provas será informado na área do candidato, em até 48 horas após a sua realização, indicando se o candidato foi aprovado ou reprovado.
- 9.6 A Faculdade Dom Alberto-FDA poderá remanejar o número de vagas do curso para outro turno (além do mencionado no quadro I) para atender aos interessados, em caso do número expressivo de classificados.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1 O candidato deverá realizar a matrícula no curso, de 05 de maio 2025 a 22 de agosto de 2025.
- 10.2 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 10.3 Para efetivar a matrícula, o candidato convocado deverá trazer na Secretaria os documentos presencialmente ou enviar de forma digital para o e-mail secgeral@domalberto.edu.br.
- 10.4 a) 01 foto 3x4 recente; b) 01 cópia da Cédula de Identidade atualizada; c) 01 cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física; d) 01 cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição, para maiores de 18 anos; e) 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; f) 01 cópia do documento atualizado de quitação com as obrigações militares ou alistamento (com digital ou carimbo de atualização); g) 01 comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone); h) 01 cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente; i) 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, onde deve constar que o aluno concluiu o Ensino Médio e “está apto a prosseguir seus estudos em nível superior”, com assinatura e carimbo do Secretário e Direto;. j) Comprovante das notas do ENEM.
- 10.5 O candidato com curso equivalente ao ensino médio realizado no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo, devendo, ainda, apresentar: 1 (uma) cópia do original legalizado pelo Consulado Brasileiro no país



- de origem e 1 (uma) cópia da tradução oficial.
- 10.6 O candidato portador de Curso Superior deverá apresentar o diploma registrado e o Histórico Escolar correspondente.
- 10.7 Os documentos apresentados serão objeto de verificação de autenticidade, através do visto confere, nas Diretorias de Ensino emitentes.
- 10.8 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado presencialmente na Instituição.
- 10.9 O pagamento do boleto de matrícula poderá ser efetuado em qualquer banco até a data do vencimento. Caso haja vinculação de alguma política de desconto ou vencimento do boleto, solicitar no e-mail: tesouraria@domalberto.edu.br ou comparecer à Tesouraria do Campus da FDA, localizada na Rua Ramiro Barcelos, 892 – Cidade Santa Cruz do Sul- RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 20h.
- 10.10 O pagamento da matrícula refere-se ao pagamento da 1ª contraprestação de serviços educacionais de um total de 06 (seis) contraprestações (mensalidades), referentes ao 2º semestre de 2025, de 07/07/2025 a 07/12/2025, com vencimento padrão do dia 07 (sete) de cada mês.
- 10.11 Após o vencimento da parcela mensal, o valor total será acrescido de juros e correção e perda de eventual desconto vinculado.
- 10.12 À Faculdade Dom Alberto-FDA é reservado o direito de prorrogar o período de matrículas e, na ocorrência de tal ato, as informações serão publicadas no site da Instituição (www.domalberto.edu.br).
- 10.13 A matrícula implica a concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, do Regimento Geral da FDA, do Calendário Acadêmico aprovado para o segundo semestre do ano 2025, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior.
- 10.14 O candidato fica obrigado a comprovar, até o primeiro dia de aula, a conclusão do ensino médio (ou equivalente).
- 10.15 Não havendo a comprovação da conclusão do ensino médio ou equivalente em conformidade ao item 10.15, a matrícula se tornará inválida, conforme a Portaria Ministerial nº 391, publicada no DOU, de 07/02/2002 (com retificação no dia 13/02/2002), que estabelece que os candidatos aos cursos do ensino superior deverão ter concluído o ensino médio (ou equivalente). O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior, deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.



10.16 Os candidatos **que ingressarem como transferidos**, deverão apresentar, além dos documentos listados no item 10.4, originais da seguinte documentação:

- a) Histórico Acadêmico original;
- b) Programa das disciplinas cursadas e aprovadas originais, devidamente assinados e carimbados pela Instituição de origem;
- c) Ato Regulatório do Curso (Caso não conste no Histórico Acadêmico);
- d) Declaração de regularidade no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE (Caso não conste no histórico acadêmico); ESPECÍFICO PARA GRADUADO

10.17 Os candidatos **que ingressarem como graduados** deverão apresentar, além dos documentos listados no item 10.4, os originais da seguinte documentação:

- a) Certificado de Conclusão de Curso (Diploma) e Histórico de Graduação em que constem o resultado, a carga horária de cada disciplina, módulo cursado e o sistema de aprovação;
- b) O candidato com graduação, que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursadas, deverá apresentar junto à secretaria acadêmica da Faculdade Dom Alberto-FDA além dos documentos indicados no item 'a' deste item uma cópia autenticada (pela instituição) dos programas de disciplinas ou módulos cumpridos

10.18 A Matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida.

10.19 O candidato que não tiver 18 anos completos até a data da matrícula, deverá estar acompanhado pelos pais ou responsável.

10.20 Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falta da documentação exigida darão lugar à convocação de novos candidatos.

10.21 Para preenchimento das vagas, serão realizadas tantas chamadas quanto necessárias, até o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

10.22 O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para confirmação de interesse por vaga remanescente ou para confirmação de matrícula redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

10.23 Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

10.24 Os resultados do presente Processo Seletivo que trata este Edital serão válidos



apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, no semestre letivo 2025/2, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

11. VAGAS REMANESCENTES

11.1 Após a matrícula dos classificados, restando vagas remanescentes a FACULDADE DOM ALBERTO-FDA poderá (**não necessariamente nesta ordem**):

- 11.1.1 Realizar outros processos seletivos (quantos necessários) para o preenchimento das vagas restantes;
- 11.1.2 Preencher as vagas com matrícula de Graduados (Portadores de Diploma de Curso Superior), que também serão submetidos ao processo seletivo se solicitado;
- 11.1.3 Transferências externas.

12. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

12.1 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e seus anexos deverá ser assinado presencialmente na Instituição no ato da efetivação da matrícula.

12.2 O pagamento do boleto de matrícula poderá ser efetuado em qualquer banco até a data do vencimento. Caso haja vinculação de alguma política de desconto ou vencimento do boleto solicitar no e-mail: tesouraria@domalberto.edu.br ou comparecer à Tesouraria do Campus da FDA, localizada na Rua Ramiro Barcelos, 892 – Cidade Santa Cruz do Sul- RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 20h.

12.3 O pagamento da matrícula refere-se ao pagamento da 1ª contraprestação de serviços educacionais de um total de 06 (seis) contraprestações (mensalidades), referentes ao 2º semestre de 2025, de 07/07/2025 a 07/12/2025, com vencimento padrão do dia 07 (sete) de cada mês.

12.4 Após o vencimento da parcela mensal, o valor total será acrescido de juros e correção, e perda de eventual desconto vinculado.

12.5 Cópias do contrato de prestação de serviços educacionais, tabela correspondente aos valores das semestralidades dos cursos de graduações oferecidos neste Edital e demais taxas cobradas pela instituição encontram-se à disposição dos interessados/candidatos na secretaria acadêmica da Faculdade Dom Alberto-FDA, como também encontram-se fixados nos murais na entrada da instituição.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 No caso de não formação de turmas para o Curso no qual o candidato tenha sido



aprovado e efetivado à matrícula, serão devolvidos 100% (cem por cento) do valor pago.

13.2 O início das aulas, no 2º semestre letivo de 2025, está previsto para 28 de julho de 2025, nos termos do calendário acadêmico da Faculdade Dom Alberto-FDA.

13.3 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

13.4 Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, dispondo a Faculdade Dom Alberto-FDA o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.

13.5 A Faculdade Dom Alberto-FDA reserva-se ao direito de não iniciar turmas com menos de **30 (trinta) alunos matriculados**. Caso ocorra tal situação, a Faculdade Dom Alberto-FDA, poderá fazer a junção de turmas que estejam em turnos distintos para que atinja a quantidade mínima de alunos, ficando a critério da Instituição a escolha do turno para as aulas.

13.6 A Instituição reserva-se ao direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas e ou teóricas, com vistas ao melhor atendimento às necessidades didático- pedagógicas.

13.7 As Atividades de Estágio, Práticas, Preceptorial e Atividades Extracurriculares poderão ocorrer além do turno escolhido.

13.8 Ocorrências não previstas neste Edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela diretoria acadêmica da Faculdade Dom Alberto-FDA.

Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato concede à Faculdade Dom Alberto-FDA o direito e prerrogativa de recolher e prover o tratamento de dados pessoais conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018/proteção de dados.

13.9 O curso de graduação oferecido neste Edital funcionará na Rua Ramiro Barcelos, número 892, Santa Cruz do Sul, RS e ou na Rua Thomaz Flores, 175, Centro – Santa Cruz do Sul e ou Rua Assis Brasil, 480, Centro – Santa Cruz do Sul.

13.10 Poderá ser apresentada a carteira nacional de habilitação-CNH com foto em substituição a apresentação do cadastro de pessoa física e cédula de identidade, desde que as informações constem no documento.

13.11 A Faculdade Dom Alberto-FDA não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.12 O aluno matriculado poderá desistir de cursar e cancelar sua matrícula,



recebendo 80% do valor da matrícula paga desde que cancele sua matrícula até 24 horas antes do início das aulas.

13.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio do boletim do Enem e veracidade do documento enviado.

13.14 O candidato aprovado é responsável civil e criminalmente pela autenticidade dos documentos apresentados no ato da matrícula.

13.15 Eventuais dúvidas deverão ser sanadas pelo endereço eletrônico: secgeral@domalberto.edu.br

13.16 A maioria das aulas ocorre distribuída entre 28 de julho à 11 de dezembro, podendo haver atividades obrigatórias aos sábados com reposições, provas, atividades de extensão e atividades práticas.

13.17 O curso é oferecido na modalidade presencial. A Faculdade Dom Alberto-FDA poderá ministrar até 40% da carga horária do referido curso à distância e/ou em regime semipresencial, a critério da instituição de acordo com legislação pertinente em vigor.

13.18 As informações sobre descontos, bolsas de estudos, financiamentos e/ou crédito universitário estão no site da Faculdade Dom Alberto-FDA www.domalberto.edu.br e nos murais distribuídos por toda a instituição.

13.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 14 de abril de 2025.

Enio de Souza Rocha
Diretor Acadêmico